



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO



PROJETO DE LEI Nº

**“Dispõe sobre a implantação de
Assistentes Sociais nas Escolas Municipais de Belford Roxo.”**

AUTOR: VER. NUNA

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais resolve:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a implantar no município de Belford Roxo os profissionais na área de Assistentes Sociais, com a finalidade de orientar, dar apoio sócio-educativo no acompanhamento Social dos alunos, professores, pais e funcionários da rede Municipal num prazo de 60 dias.

Art. 2º - As Secretarias Municipais: de Educação, Saúde Assistente Social e Direitos Humanos ficarão responsáveis pelo cumprimento do artigo 1º, tomando todas as providências cabíveis e legais.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA: A implantação destes profissionais nas Escolas Municipais proporcionará melhor eficiência no apoio sócio-educativo, no auxílio do abandono precoce e ao analfabetismo sistemático, dar informações e auxiliar na sensibilização dos pais e comunidade, acompanhamento psicossocial e contribuir no diagnóstico da avaliação sócio-médico-educativo dos alunos nas Escolas do Município de Belford Roxo.

Belford Roxo, 24 de Outubro de 2013.

Aprovado em 1ª Discussão
EM 05/10/2013

Vereador NUNA
Mat. 01-1144/03

ÁLVARO CARDOSO JUNIOR - NUNA

Vereador

Presidente da comissão de obras

Assinatura
Início da discussão
03/10/13



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO



Projeto 014491/2013

DESPACHO

Em cumprimento ao disposto no art. 170 do Regimento Interno, DETERMINO o ARQUIVAMENTO de todas as proposições apresentadas em legislaturas anteriores.

Belford Roxo, 04 de janeiro de 2021.

Sidney Canella
SIDNEY CANELLA
PRESIDENTE

Sidney Canella
Vereador - Presidente.
Câmara Municipal de B. Roxo
Mat. 124952021